



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 49/2023 – ESTAGIÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Estágio, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e conforme a Lei de Estágio 11.788 de 25 de setembro de 2008. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Bolsa-Auxílio
Estagiário Pós - Graduação	01	04	30/06/2024	30 h	Ser bacharel em Direito; Cursando Pós Graduação.	R\$976,50

Atribuições do estagiário: Rotinas na Procuradoria do Município .

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF) :

a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;

b) Carteira de identidade;

c) Declaração escolar comprovando matrícula no curso.

No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 49/2023**. Encerrado o prazo de inscrição , a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 49/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Os candidatos serão **classificados** em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação em direito público, administrativo ou na área de licitações.	3	10
Experiência na área pleiteada, no mínimo 06 meses.	2	
Experiência profissional em atividades relacionadas à administração pública, comprovada mediante apresentação de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho da Administração Pública, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Termo de Compromisso de Estágio.	A partir de 6 meses – 5 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida.

Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicado o seguinte critério de desempate ao candidato:

a) Experiência Profissional.

b) Sorteio.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até **30/06/2024**. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br .

Nova Era, 13 de novembro de 2023

Txai Silva Costa

Prefeito

Paula Martins da Costa Drumond

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 50/2023 – CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 50/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Cirurgião Dentista	01	06	30/06/2024	30 h	Graduação em Odontologia; Registro no Conselho de Classe.	R\$4.732,72

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF) :

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;
- d) Cópia da CNH com a respectiva categoria;

Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;
- b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 50/2023**. Encerrado o prazo de inscrição , a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 50/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 50/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poder reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação (especialização) em Saúde Pública.	3 pontos	10
Experiência profissional na área da administração pública, comprovada mediante apresentação de CTPS, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço OU termo de compromisso de estágio	A partir de 6 meses – 5 pontos	
Experiência como dentista, no mínimo 06 meses.	2 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

A)Apresentar maior pontuação (experiência profissional) / b) Sorteio em ato público.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até **30/06/2024**. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br .



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 51/2023 – ACS ESF HÉLCIO GALVÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 51/2023, visando à contratação de pessoal, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
ACS* ESF HÉLCIO GALVÃO	02	05	30/06/2024	40 h	Ensino médio completo; Residir na respectiva área de abrangência desde a data de publicação do edital	R\$2.604,00

*

ACS: Agente Comunitário de Saúde

Áreas de Abrangência Estratégia de Saúde da Família (ESF) Hércio Galvão: - Armazém - Estação - Sagrada Família – Serra - Fátima – Colina – Triângulo - CDI.

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;
- d) Comprovante de endereço atualizado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

Se o endereço estiver em nome de outro morador, deverá ser apresentada uma declaração do candidato autenticada em cartório, constando a informação de que mora no mesmo endereço.

No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 51/2023**. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 51/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

DA PROVA

Modalidade/data/ local/horário da prova objetiva serão informados quando da publicação da lista de candidatos com inscrição homologada, após a análise dos recursos, por meio do quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município - www.novaera.mg.gov.br

Serão aprovados e passarão para a segunda etapa os candidatos com pontuação igual ou maior que 12 pontos na prova objetiva.

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida.

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública SUS;

e) Idade maior;

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até **30/06/2024**. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br .

Nova Era, 13 de novembro de 2023

Txai Silva Costa

Prefeito

Paula Martins da Costa Drumond

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA, terça-feira, 14 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 52/2023 - MONITOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 52/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Monitor de atividades recreativas	10	25	30/06/2024	40 h	Ensino médio; Aptidão vocacional para dança, instrumentos musicais e trabalhos Manuais; Diploma de Magistério.	R\$1.514,59

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

1.6 Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF) :

a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;

b) Carteira de identidade;

c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;

Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;

b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 52/2023**. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 52/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 52/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional como monitor de atividades recreativas e ou monitor educacional na administração pública, comprovada mediante apresentação de CTPS, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço OU termo de compromisso de estágio.	A partir de 6 meses – 5 pontos	10
Curso de capacitação na área pleiteada com carga horária mínima de 40 horas cada	1 ponto por curso até o máximo de 2 cursos	
Curso de capacitação Educação Especial	1 ponto	
Graduação em pedagogia	2 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

A - Apresentar maior pontuação (experiência profissional). / b) Sorteio em ato público.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até **30/06/2024**. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br . Nova Era, 13 de novembro de 2023

Txai Silva Costa – Prefeito

Paula Martins da Costa Drumond - Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 53/2023 – ENGENHEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 53/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Engenheiro	01	04	30/06/2024	30 h	Curso superior em Engenharia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$4.732,72

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF) :

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;
- d) Documento de Registro no conselho de classe;

Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;
- b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 53/2023**. Encerrado o prazo de inscrição , a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 53/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 53/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Os candidatos serão **classificados** em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional como engenheiro civil, na área da administração pública, comprovada mediante apresentação de CTPS, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço OU termo de compromisso de estágio.	A partir de 6 meses – 5 pontos	10
Graduação em Engenharia Civil	2	
Experiência como engenheiro civil, no mínimo 06 meses.	1	
Curso em Pacote Office com mais de 40 horas, apresentando conhecimento em Excel e Word em nível, no mínimo, intermediário.	1	
Curso em Autocad	1	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

A) Apresentar maior pontuação (experiência profissional). B) Sorteio em ato público.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até **30/06/2024**. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br . Nova Era, 13 de novembro de 2023

Txai Silva Costa – Prefeito

Paula Martins da Costa Drumond - Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA, terça-feira, 14 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 54/2023 - PEDAGOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 54/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Pedagogo	02	05	30/06/2024	40	Curso Superior de graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou outra licenciatura com pós-graduação específica . Experiência: mínimo de dois anos de experiência comprovada em atividades docentes	R\$ 5.257,36

As inscrições serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;

b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 54/2023**. Encerrado o prazo de inscrição , a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 54/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 54/2023**. Os candidatos serão **classificados** em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação/Experiência	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da administração pública, comprovada mediante apresentação de CTPS, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço OU termo de compromisso de estágio	A partir de 6 meses – 5 pontos	10
Experiência profissional na área pleiteada, no mínimo 06 meses.	1	
Graduação ou Pós graduação em psicopedagogia	2 pontos	
Cursos de capacitação na área pleiteada – 20 horas ou mais.	1 ponto por curso até o máximo de 2 cursos	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) **Apresentar maior pontuação (experiência profissional).**
- b) **Sorteio em ato público.**

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 30/06/2024. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br . Nova Era, 13 de novembro de 2023

Txai Silva Costa – Prefeito

Paula Martins da Costa Drumond - Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 55/2023 – Auxiliar de Serviços PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 55/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Auxiliar de Serviços	10	06	30/06/2024	40 h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.514,59

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF) :

- a) **Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;**
- b) **Carteira de identidade;**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;

Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;

b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 55/2023**. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irresignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 55/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 55/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. A lista final de selecionados e classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação/Experiência e Prova Objetiva	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
		10
Experiência profissional na área da administração pública, comprovada mediante apresentação de CTPS, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço OU termo de compromisso de estágio.	A partir de 6 meses – 5 pontos	
Experiência profissional na área pleiteada, no mínimo 06 meses.	2	
Curso de capacitação na área pleiteada no mínimo 40 horas.	3 pontos	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA, terça-feira, 14 de novembro de 2023

Em caso de igualdade da pontuação final será aplicado o sorteio em ato público como critério de desempate. O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração, a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como no site da Prefeitura. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até **30/06/2024**. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br .

Nova Era, 13 de novembro de 2023

Txai Silva Costa

Prefeito

Paula Martins da Costa Drumond

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 56/2023 – COVEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 56/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Coveiro	02	05	30/06/2024	44 h	5º ano do ensino fundamental completo (antiga 4ª série)	R\$1.514,59

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF) :



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de identidade;

c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;

Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;

b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 56/2023**. Encerrado o prazo de inscrição , a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas .Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irresignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 56/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 56/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. . Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional em serviços de fazer enterro, abrir covas e exumar corpos, comprovada mediante apresentação de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho da Administração Pública ou de Cópia de Contrato de Prestação de Serviços	Até 1 ano – 1 ponto	5
	De 1 a 2 anos – 2 pontos	
	De 2 a 3 anos – 3 pontos	
	De 3 a 4 anos – 4 pontos	
	Acima de 4 anos – 5 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) Apresentar maior pontuação (experiência profissional). b) Sorteio em ato público.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 30/06/2024. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br .



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

Nova Era, 13 de novembro de 2023

Txai Silva Costa

Prefeito

Paula Martins da Costa Drumond

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 57/2023 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 57/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Assistente Administrativo II	3	10	30/06/2024	40 h	• Ensino médio completo; • Conhecimentos de processador de textos, de planilha eletrônica e uso de internet.	R\$2.946,38

As inscrições serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF) :

a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;

b) Carteira de identidade;

c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;

Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 57/2023**. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irresignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 57/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 57/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da administração pública, comprovada mediante apresentação de CTPS, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço OU termo de compromisso de estágio.	A partir de 6 meses – 5 pontos	10
Experiência profissional na área pleiteada, no mínimo 06 meses.	2	
Curso técnico ou graduação na área (Informática, Contabilidade, Administração e afins).	3 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) Apresentar maior pontuação (experiencia profissional);

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

b) Sorteio em ato público.

O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração, a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como no site da Prefeitura. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até **30/06/2024**. Para informações mais detalhadas acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br .

Nova Era, 13 de novembro de 2023

Txai Silva Costa

Prefeito

Paula Martins da Costa Drumond

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA, terça-feira, 14 de novembro de 2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAIS 01, 02 e 03/2023 LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE

HOMOLOGAR os resultados do supracitado Edital, a saber:

CLASSIFICADOS

Cadastro	Nome	Valor
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 02 = Blocos Carnavalescos de Nova Era	Débora Emiliano Moutinho Gomes / Coletivo Bloco Sagradão	R\$ 7.781,32
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = • Projeto 01 = Feira da Cultura e Artesanato de Nova Era =	Priscila Drumond Faustino Magalhães / Coletivo Feira de Artesanato e Cultura	R\$ 10.000,00
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Irene Aparecida Sales	R\$ 2.000,00
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Neuza dos Anjos Francisco Santos	R\$ 2.000,00
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Camila Lima Azevedo	R\$ 2.000,00
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Denise Gualberto de Souza Pinto	R\$ 2.000,00
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Elizabete Aparecida Pimenta da Silva	R\$ 2.000,00
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 1: Personagens e Lutas Novaerenses em Cena Item 1. 1 = Criação de Minidocumentário com o tema: "Personagens e Lutas coletivas novaerenses",	Lúcia Helens Marcos Silva de Oliveira	R\$ 1.500,00

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA, terça-feira, 14 de novembro de 2023

INCISO I – Apoio a produção audiovisual, Projeto 2: Projeto Nova Era Canta III	Márcio Antônio Firmo	R\$ 24.028,59
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 3: Recontar - Memórias das Guardas de Congo de Nova Era	Calita Oliveira Ferreira Firmo	R\$ 13.000,00

HABILITADOS

Cadastro	Nome	Situação
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 3: Recontar - Memórias das Guardas de Congo de Nova Era	Margarida Conceição da Silva Pereira	*Reserva
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 3: Recontar - Memórias das Guardas de Congo de Nova Era	Silas da Costa Gomes	*Reserva

- Será contemplado caso haja desistência classificado.

NÃO HABILITADOS

Cadastro	Nome	Situação
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 1: Personagens e Lutas Novaerenses em Cena Item 1.1 = Criação de Minidocumentário com o tema: "Personagens e Lutas coletivas novaerenses",	Associação Cultural Social Esportiva Renovação Erê Capoeira	Item inscrição incompatível Ausência de nomeação do personagem
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 1: Personagens e Lutas Novaerenses em Cena Item 1.1 = Criação de Minidocumentário com o tema: "Personagens e Lutas coletivas novaerenses",	Maria Betânia Betônico de Araújo Santiago	Ausência de definição do personagem
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 1: Personagens e Lutas Novaerenses em Cena Item 1.1 = Criação de Minidocumentário com o tema: "Personagens e Lutas coletivas novaerenses",	Roney Caldeira Barros	Ausência de definição do personagem e critérios para sua escolha; Opção incorreta de edital disponível.
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 1: Personagens e Lutas Novaerenses em Cena Item 1.1 = Criação de Minidocumentário com o tema: "Personagens e Lutas coletivas novaerenses",	Rafael Galo Faustino Pereira	Ausência de critério para escolha dos eleitos para o Mini Doc.
INCISO I – Apoio a produção audiovisual / Projeto 1: Personagens e Lutas Novaerenses em Cena Item 1.1 = Criação de Minidocumentário com o tema: "Personagens e Lutas coletivas novaerenses",	Júlia Alvarenga Faustino	Ausência de declaração PCD

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA, terça-feira, 14 de novembro de 2023

Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 02 = Blocos Carnavalescos de Nova Era	Fernanda Guerra Guimarães Oliveira - Coletivo Bloco Ladilá	Ausência de portfólio
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 02 = Blocos Carnavalescos de Nova Era	Tais Mara Pinto Coletivo Tribus do Samba	Ausência de Portfólio Ausência no item metas (água) Adequação da contrapartida: local/ ano a ser executado
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Marisa Aparecida Domingues Crepaldi Pinto	Adequação do item de inscrição
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Kátia Ribeiro da Silva	Adequação do item de inscrição
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Ronilda Aparecida Ciriaco	Adequação do item de inscrição
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Selma Celia de Oliveira Santos	Adequação do objeto
Art. 8º Demais Áreas da Cultura Premiação = Projeto 03 = Educação Patrimonial – Bolsa/prêmio para professores(as) do 5º ano das Escolas Públicas Municipais no ano letivo 2023.	Amanda Maira Lúcio	Adequação do objeto

Observação: Cabem recursos aos projetos inabilitados no prazo de 02 (dois) dias úteis de acordo com os editais publicados e tabela anexa a serem enviados para o e-mail: cultura@novaera.mg.gov.br.

Nova Era, 14 de novembro de 2023

Txai Silva Costa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

Após a divulgação final, previsto para o dia 05/12/2023, novas publicações serão realizadas, referentes às vagas dos seguintes editais:

Edital 01 AUDIOVISUAL - Projeto Item 1.1 – Personagens e Lutas Novaerenses;

Projeto Item 1.2 – Impressão, revelação e Exposição fotografias;

Projeto Item 1.3 – Produção e execução do evento de Exposição.

EDITAL 02 CAPACITAÇÃO – Projeto 01 – Museu em Destaque

Projeto 02 – Realização de Pesquisa Histórica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DOS EDITAIS 1, 2 E 3 DA LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Nova Era – MG, informa a prorrogação dos prazos dos Editais 1, 2 e 3 da LEI PAULO GUSTAVO, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PRAZO	QUANTOS DIAS	DATA
Publicação do Edital	-		11/10/2023
Inscrições	05 a 15 dias	21	07/11/2023
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado – Análise do mérito cultural	05 dias úteis	6	14/11/2023
Recursos	02 dias úteis	2	17/11/2023
Julgamento dos Recursos	02 dias úteis	2	21/11/2023
Publicação do Resultado após Recursos	-	1	22/11/2023
Apresentação dos documentos de habilitação	04 dias úteis	4	28/11/2023
Recursos	02 dias úteis	2	30/11/2023
Julgamento dos Recursos	02 dias úteis	2	04/12/2023
Publicação do Resultado após Recursos	-	1	05/12/2023
Pagamento da Premiação	05 dias úteis	5	12/12/2023
Publicação no diário oficial	1 dia útil	1	13/12/2023

Nova Era, 30 de outubro de 2023.

TXAI SILVA
COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por TXAI
SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2023.10.30 15:18:54 -05'00'

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CULTURA
RUA JOÃO PINHEIRO, 91, CENTRO, NOVA ERA – MG – (31) 3861-4228



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA, terça-feira, 14 de novembro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui no âmbito do municipal a comissão de gestão estratégica, relativa à aplicação e execução da Lei Complementar Federal N.º 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão Estratégica do Município de Nova Era, relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Complementar Federal Nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A Comissão tem as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Complementar Federal Nº 195, de 2022, no âmbito do Município;

II – contribuir e deliberar sobre o Plano de Ação inscrito na plataforma Mais Brasil;

III – elaborar critérios que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, atendidos os aspectos formais mínimos previstos na legislação ou acordados com os órgãos de controle;

IV – contribuir na articulação de todos os parceiros institucionais para garantir a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos;

V – acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;

VI – contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;

VII – desenvolver ações afins visando a aplicação da Lei Complementar Federal Nº 195, de 2022, no âmbito do Município.

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria apresentará a proposta de plano de aplicação de recursos da Lei Complementar Federal Nº 195, de 2022, de modo a garantir o repasse no período mais breve possível.

Art. 4º. Podem ser criadas subcomissões para definir aspectos específicos das modalidades de aplicação dos recursos sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, observado o prazo para garantir que o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023

recurso seja utilizado no período e na forma legal para atender ao Plano de Ação vigente e aprovado para execução da Lei Complementar Federal Nº 195, de 2022.

Art. 5º. A Comissão terá a seguinte composição:

I – VERÔNICA BUENO DA SILVA

II – SANDRA MAURA COELHO

III – LORENA DIAS OLIVEIRA DA SILVA

Art. 6º. As sessões da comissão serão abertas para deliberação com a presença mínima de 50% dos membros.

Art. 7º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Art. 8º. Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinadas pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 9º. A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 115

NOVA ERA , terça-feira , 14 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 121, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Constitui Comissão Municipal de Concurso
Público**

O Prefeito de Nova Era, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

Considerando o que determina o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal de Concurso Público, responsável pela coordenação, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público Municipal do ano de 2023:

- 1 – Givaldo Bueno Monteiro Quintão
- 2 – Edmar Gonçalves
- 3 – Cláudia Clara de Oliveira Batista
- 4 – Paula Martins da Costa Drumond

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 14 de Novembro de 2023

Txai Silva Costa

PREFEITO